

PROJETO DE LEI Nº 062/17, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, para contabilização de despesas com eventos culturais, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2017**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins de contabilização de despesas relacionadas a patrocínios para eventos culturais a serem organizados pelo Município, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR	
13 - CULTURA	
392 - Difusão Cultural	
0103 - Cultura e Desporto Amador	
13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral	
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6435).....R\$	5.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6436).....R\$	2.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6437).....R\$	13.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1128, a ser arrecadado no Banco 1357, Bco. Banrisul S/A, Conta Eventos Culturais, referente a patrocínios, no valor de.....R\$	20.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.